



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

L E I Nº. 282

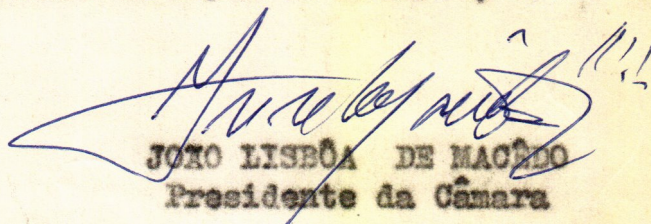
Autoriza o Prefeito Municipal a receber,
como doação, uma viatura.

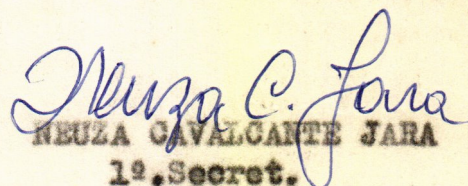
A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Ladário a receber, como doação da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, um veículo com as seguintes características: RURAL, marca WILLYS-1969, modelo duas (2) portas, número do motor B9-346.805, cilindros 06-4x4, câmbio 4 velocidades, tração nas 4 rodas, ano de fabricação 1969, Série 9-8222, número de série 011779, tipo R-140, cor preto-bali.

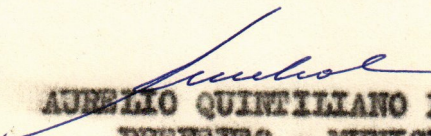
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 28 de janeiro de 1977.-


JOÃO LISBÔA DE MACEDO
Presidente da Câmara


NEUZA CAVALCANTE JARA
1ª. Secret.

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de Ladário
Em, 31 de janeiro de 1977


AURELIO QUINTILIANO DA CRUZ
PREFEITO - MUNICIPAL